

COMUNICADO AO MERCADO

Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1)
Superintendência de Relações com Empresas (SEP)
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Assunto: **Ofício nº 65/2025/CVM/SEP/GEA-1 Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Prezada Gerente.

A BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") faz referência ao Ofício nº 65/2025/CVM/SEP/GEA-1, de 24.03.2025, reproduzido em sua integralidade ao final deste Comunicado ao Mercado, que solicita esclarecimentos sobre notícia veiculada em 24.03.2025, no site g1.globo.com, seção Política/Notícia, sob o título "Empresa de seguros do Banco do Brasil tem denúncias de assédio e 'desmonte' de setor anticorrupção", em que constam as seguintes afirmações:

"Três funcionários que gerenciavam o setor de combate à corrupção da BB Seguridade, empresa vinculada ao Banco do Brasil, se afastaram dos postos no último ano após, segundo denúncias, sofrerem assédio moral no ambiente de trabalho.

Na prática, foi um desmonte da equipe: nenhum dos funcionários que compunham o setor no início de 2024 permanece lá atualmente. O g1 teve acesso a depoimentos que narram as condutas que levaram a esses afastamentos.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Brasília abriu um procedimento para investigar o caso. A denúncia indica que os episódios de assédio teriam ocorrido entre 2024 e o início de 2025. De acordo com a denúncia, as principais práticas envolveriam:

- 1. isolar a área de Controles Internos e Integridade e seus funcionários;*
- 2. limitar a atuação desses trabalhadores e o acesso deles a informações;*
- 3. avaliar com notas baixas e barrar a progressão de pessoas não alinhadas à cúpula da empresa, priorizando a ascensão de aliados.*

[...]

A denúncia chegou ao MPT no último dia 26 e diz que o assédio foi praticado pelo superintendente executivo de Governança, Riscos e Compliance, Maurício Azambuja, e por outros profissionais com o objetivo de "desmantelar" a Superintendência de Controles Internos e Integridade (SCI)."



Em atenção ao referido Ofício, a BB Seguridade esclarece que não foi formalmente notificada pelo Ministério Público do Trabalho do Distrito Federal (MPT-DF) sobre qualquer investigação e que a área de Controles Internos e Integridade segue em pleno funcionamento, assegurando a operação legal, ética e eficiente da companhia.

A companhia reafirma seu compromisso inegociável com as melhores práticas de governança corporativa sustentadas por um Código de Conduta e Ética robusto e por um Programa de Compliance e Integridade baseado em processos rigorosos e transparentes, que asseguram o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos seus negócios, com destaque para a Lei 13.303/16 e Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, que exigem os estabelecimento e manutenção de estruturas de controles internos e auditoria.

Todas as denúncias formalizadas por meio de seus canais – disponíveis a funcionários, terceirizados e profissionais parceiros – possuem caráter confidencial e são apuradas com rigor, investigadas e tratadas de forma tempestiva pelos órgãos internos competentes, sendo adotadas as medidas cabíveis sempre que houver comprovação dos fatos.

Por fim, conforme previsto na sua Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a BB Seguridade esclarece que não comenta rumores e reforça seu compromisso com a divulgação tempestiva e equânime de informações materiais, em linha com as normas que regulam o mercado de capitais.

Brasília (DF), 24 de março de 2025

RAFAEL SPERENDIO

Diretor de Finanças e Relações com Investidores



Transcrição do Ofício nº 65/2025/CVM/SEP/GEA-1

Ofício nº 65/2025/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025.

Ao Senhor

RAFAEL AUGUSTO SPERENDIO

Diretor de Relações com Investidores de

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

Rua Alexandre Dumas, 1671, Térreo, Ala B, Chácara Sto Antônio

São Paulo – SP

CEP: 04717-903

E-mail: ri@bbseg.com.br

c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.002755/2025-34**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no Portal Globo.com, sob o título: “Empresa de seguros do Banco do Brasil tem denúncias de assédio e ‘desmonte’ de setor anticorrupção”, em que constam as seguintes afirmações:

Três funcionários que gerenciavam o setor de combate à corrupção da BB Seguridade, empresa vinculada ao Banco do Brasil, se afastaram dos postos no último ano após, segundo denúncias, sofrerem assédio moral no ambiente de trabalho.

Na prática, foi um desmonte da equipe: nenhum dos funcionários que compunham o setor no início de 2024 permanece lá atualmente. O g1 teve acesso a depoimentos que narram as condutas que levaram a esses afastamentos.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Brasília abriu um procedimento para investigar o caso. A denúncia indica que os episódios de assédio teriam ocorrido entre 2024 e o início de 2025.

De acordo com a denúncia, as principais práticas envolveriam:



1. isolar a área de Controles Internos e Integridade e seus funcionários;
2. limitar a atuação desses trabalhadores e o acesso deles a informações;
3. avaliar com notas baixas e barrar a progressão de pessoas não alinhadas à cúpula da empresa, priorizando a ascensão de aliados.

[...]

A denúncia chegou ao MPT no último dia 26 e diz que o assédio foi praticado pelo superintendente executivo de Governança, Riscos e Compliance, Maurício Azambuja, e por outros profissionais com o objetivo de "desmantelar" a Superintendência de Controles Internos e Integridade (SCI).

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.S^a. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 25.03.2025.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetora Federal do Mercado de Capitais e Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente, em 24/03/2025, às 13:20 e 14:02, respectivamente, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

